



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005005/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, por intermédio da seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 768/22, de 20 de abril de 2022**, no local, data e horário a seguir discriminados, **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS COMERCIAIS** para licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** e Regime de Execução de **PREÇO UNITÁRIO**, mediante as condições estabelecidas neste edital, tudo em conformidade com as normas gerais contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 2.344, de 03 de fevereiro de 2020, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente nas normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

CAPÍTULO 1 - DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E ANEXOS

1.1. - LOCAL

Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada no Edifício Sede da Câmara, à Praça Dom Jerônimo, s/n, Andar Superior, Bairro Centro, CEP.: 62.010-390, Município de Sobral-CE.

1.2. - DATA E HORÁRIO

28 de FEVEREIRO de 2023, às 08:00h.

1.3. - ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Modelo de Declaração de Menor

Anexo IV – Modelo de Declaração de ME, EPP e/ou Cooperativa

Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento

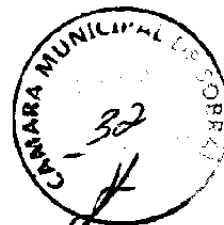
Anexo VI – Modelo de Declaração Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

CAPÍTULO 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **Contratação de locação dos sistemas informatizados de contabilidade geral, folha de pagamento, tesouraria, almoxarifado, veículos, SIM do TCE e de Controle Patrimonial destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE.**, de acordo com os Quantitativos e Especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



MUNICÍPIO DE SOBRAL



Câmara Municipal de Sobral

CAPÍTULO 3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de **CREDENCIAMENTO** constantes deste Edital;

3.2. Poderão participar ainda os interessados que, mesmo sem credenciamento, encaminharem seus envelopes na sala da Comissão de Licitação via portador ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **Estas não terão direito a lances;**

3.3. Será garantido, aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas;

3.4. Os interessados que desejarem obter o edital deverão acessar a home page da Câmara, no seguinte endereço: www.camarasobral.ce.gov.br, no link: Licitações, GRATUITAMENTE. Poderá também ser acessado na home page do TCE (Tribunal de Contas do Estado do Ceará);

3.5. É vedada a participação de licitante:

- 3.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 3.5.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 3.5.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.5.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.5.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;
- 3.5.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 3.5.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país; e
- 3.5.8. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

3.6. Os licitantes deverão acompanhar possíveis modificações dos termos deste edital, através de adendos, pelos mesmos meios os quais foi publicado o extrato originário do edital. Referidos adendos também serão disponibilizados no site do TCE.

CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, originais ou cópia autenticada em cartório, os quais farão parte dos autos do processo:



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

- a) carta de credenciamento devidamente preenchida em papel timbrado do licitante conforme modelo do anexo V deste Edital;
- b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, específico para este procedimento licitatório, da qual constem poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" e "b", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. O Credenciamento será efetuado nos 15 minutos iniciais do horário da sessão de abertura constante do item nº 1.2, com a assinatura da "Lista de Presença". Caso o número de licitantes seja reduzido e os presentes permaneçam até o final da sessão, a "Lista de Presença" poderá ser desconsiderada a critério do Pregoeiro, restando aos licitantes presentes assinalar a Ata da sessão;

4.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;

4.5. No decorrer do procedimento licitatório, o representante legal ou o procurador poderá nomear outro representante ou procurador, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos nos itens 4.1 e 4.3 deste edital, devendo o fato ser ratificado pelo pregoeiro;

4.6. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

CAPÍTULO 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, distinto do envelope da Habilitação, no qual constará no anverso o seguinte:

ENVELOPE Nº 01:

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Sobral

Pregão Presencial Nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

DA PROPOSTA DE PREÇOS

Participante: (Razão Social, CNPJ e Endereço)



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

5.2. A Proposta de Preços deverá ser confeccionada em 01 (uma) via. A Proposta deverá ser encaminhada **DATADA** e em papel timbrado da Licitante com a identificação da **Razão Social e/ou Nome, Endereço Completo, telefone(s) fixo(s) (se houver), telefone(s) celular(es), E-mail, Site (se houver), CNPJ ou CPF e Inscrição Estadual e/ou Municipal**, devidamente assinada pelo seu Representante Legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como **CPF e RG** do representante;

5.3. As propostas deverão especificar e quantificar o objeto por completo, **CITANDO AS CARACTERÍSTICAS**, devendo ser atendidas as exigências mínimas solicitadas no **Termo de Referência – Anexo I**. As propostas deverão ser expressas em reais, em valores **numéricos**. Caso o licitante opte por colocar também o valor por extenso, prevalecerá em caso de discordância com o numérico o valor por extenso. Havendo discordância entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário;

5.4. **A apresentação da proposta implica aceitação plena e total das condições e exigências contidas no presente Edital;**

5.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias;

5.6. O ato de apresentação das propostas implica na obrigação da licitante contratada em substituir e/ou recuperar no todo ou em parte os materiais e/ou serviços de má qualidade;

5.7. Serão nulas quaisquer declarações lançadas nas propostas que contrariem os termos deste edital;

5.8. Serão desclassificados os itens/lotos em que os preços unitários ultrapassarem a casa de **02 (dois) dígitos** após a vírgula;

CAPÍTULO 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. A documentação exigida para a Habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, distinto do envelope da Proposta, no qual constará no anverso o seguinte:

ENVELOPE Nº 02:

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Sobral

Pregão Presencial Nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

DA HABILITAÇÃO

Participante: (Razão Social, CNPJ e Endereço)

6.2. A documentação apresentada em única via integrará os autos do Processo e não será devolvida aos Licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório, folha a folha e numeradas. Não estando, poderá sê-lo pela própria Comissão



MUNICÍPIO DE SOBRAL



Câmara Municipal de Sobral

ou pelo Pregoeiro, antes ou durante a sessão de abertura dos trabalhos, mediante vistas ao documento original. Os documentos emitidos via Internet não necessitam de autenticação. Os documentos, dependendo da situação jurídica do interessado (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física), serão os seguintes:

6.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1. Cédula de Identidade;

6.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede da Licitante;

6.2.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Sede da Licitante;

6.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

6.2.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.2.3.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

6.2.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.4.1. Certidão Negativa de Concordata, Falência ou Recuperação Judicial dentro do prazo de validade, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

6.2.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

6.2.5.1. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, c/c o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III); e

6.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

6.3.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

6.3.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à verificação via internet, terá sua autenticidade averiguada pelo pregoeiro ou a equipe de apoio;

6.3.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se for acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado;

6.3.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese do documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.4. Caso o licitante opte por não estar presente, nos termos do item nº 3.2 do Capítulo 3 deste edital, deverá colocar junto dos documentos de habilitação (envelope nº 2) a "declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação" (Modelo Anexo VI), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

CAPÍTULO 7 – DO JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. O Pregão será realizado pelo Sistema presencial;

7.2. O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sendo as etapas as seguintes:

I – Etapa de classificação de preços – Compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – Etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação – Compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.4. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que se valer das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, além de apresentar declaração de que é ME., EPP e/ou Cooperativa (Modelo Anexo IV), deverá, a critério do pregoeiro, comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio em até 02 (dois) dias úteis, do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2021 ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. A exigência desse item será desconsiderada caso a empresa esteja na condição de Optante pelo Simples Nacional, no site da Receita Federal do Brasil;

7.5. Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinada pelo Pregoeiro;

7.6. A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da sessão;

7.7. A Câmara do Município de Sobral se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexecutáveis este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

CAPÍTULO 8 – DA FASE DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados;

8.2. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais;

8.3. Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2., o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes;

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço, em ordem decrescente de preço;

8.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.7. Aos licitantes, a critério do Pregoeiro, **SERÁ PERMITIDA UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO** próprios ou de terceiros (Celulares, Pagers, Palm's, Smartphone's, Notebooks com acesso à Internet, etc.) com o intuito da obtenção de melhores lances;

8.8. Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas;

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais,



MUNICÍPIO DE SOBRAL



Câmara Municipal de Sobral

ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva;

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.11. Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação;

8.12. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão;

8.13. Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração;

8.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital;

8.15. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior, salvo permitido em Lei;

8.16. Considerar-se-ão preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

8.17. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.18. Não serão aceitos lances cujos preços unitários ultrapassem a casa de 02 (dois) dígitos após a vírgula;

8.19. Os vencedores dos lotes constantes de mais de 01 (um) produto, os quais tiveram lances orais, deverão providenciar propostas escritas readequadas aos seus lances em no máximo 02 (dois) dias após encerrada a etapa de lances dos respectivos lotes. A critério do Pregoeiro, caso os lotes em questão possuam poucos



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral



itens, as propostas readequadas poderão ser reduzidas a termo na própria ata, com a declaração do valor unitário dos itens pelo próprio licitante, devendo o mesmo ser signatário da ata.

CAPÍTULO 9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Efetuados os procedimentos previstos no CAPÍTULO 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do(s) envelope(s) referente(s) aos “Documentos de Habilitação” do(s) licitante(s) vencedor(es);

9.2. Os licitantes vencedores que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem fora do prazo de validade, serão desclassificados, salvo se na própria sessão o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio tiver acesso à Internet e puder sanar a pendência, com a impressão do(s) documento(s);

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso;

9.4. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Procuradoria para homologação e subsequente contratação;

9.5. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

CAPÍTULO 10 – DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e à adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor;

10.4. A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso;

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Câmara do Município de Sobral;

10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara do Município homologará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária;

10.8. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

CAPÍTULO 11 – DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para início da execução será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do instrumento contratual, vigorando pelo prazo constante na Minuta de Contrato (Anexo II);

11.2. O pagamento será efetuado mediante as condições constantes da Minuta de Contrato (Anexo II);

11.3. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes a presente Licitação serão oriundos do Orçamento da Câmara Municipal de Sobral, conforme prescrição da Minuta de Contrato (Anexo II);

11.4. O objeto deverá ser faturado diretamente do licitante vencedor para esta Pública Administração, sendo vedado o faturamento via terceiros;

11.5. Os preços serão **FIXOS E PODERÃO SER REAJUSTÁVEIS** em comum acordo entre as partes. A data-base para esse reajuste será a da apresentação da proposta, a cada 12 (doze) meses. O reajuste ocorrerá pelo IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) da FGV



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão;

12.2. A CPL se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Órgão, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

12.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

12.4. O Licitante vencedor se obriga a aceitar o instrumento de adjudicação até 120 (cento e vinte) dias após a entrega das Propostas;

12.5. A Administração e o Licitante vencedor assinarão contrato objeto desta licitação em até 24h (vinte e quatro horas) após a sua homologação, instante em que poderá, a critério da Contratante, ser exigida a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) da proposta vencedora;

12.6. Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93;

12.7. Dos procedimentos oriundos desta licitação caberão recursos administrativos nos termos da legislação pertinente;

12.8. A Minuta de Contrato (Anexo II) é parte integrante deste termo, complementando-o nas informações e condições que não lhe contrariarem;

12.9. Para assinatura do contrato o licitante vencedor deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias da convocação, no mínimo 02 (dois) contratos em vigor no mínimo até o dia 31 de dezembro do ano corrente, com 02 (duas) emissoras de rádio distintas legalmente licenciadas pelo Ministério das Comunicações, sejam elas AM ou FM, e que tenham sinal regular em funcionamento na Cidade de Sobral. Deverá apresentar ainda, nos mesmos prazos, ao menos 01 (um) contrato com 01 (um) jornal legalmente licenciado pelos órgãos competentes e de circulação regular diária ou semanal no Município de Sobral;

12.10. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual;





MUNICÍPIO DE SOBRAL

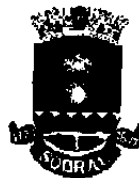
Câmara Municipal de Sobral

12.11. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação, no período de 08 às 12h, na sede da CÂMARA, ou através do E-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br.

Sobral-CE., 06 de fevereiro de 2023.


MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES
Presidente da Câmara

Ref.: Pregão Presencial nº 005005/2023



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos para a **Contratação de locação dos sistemas informatizados de contabilidade geral, folha de pagamento, tesouraria, almoxarifado, veículos, SIM do TCE e de Controle Patrimonial destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE.**, de acordo com os Quantitativos e Especificações constantes neste Termo.

2. FUNDAMENTO LEGAL – A contratação para as atividades deste objeto fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 2.344, de 03 de fevereiro de 2020, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA – A presente contratação fundamenta-se na necessidade do poder legislativo contratar sistemas informatizados para o controle das ações desta Pública Administração, visando sempre a transparência, eficiência na prestação de contas e o bom andamento dos seus procedimentos administrativos.

O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Portanto, são inquestionavelmente considerados serviços comuns, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd	VR. UNT.	VR. TOTAL
1	Locação dos sistemas informatizados de contabilidade geral, folha de pagamento, tesouraria, almoxarifado, veículos, SIM do TCE e de Controle Patrimonial.	Mês	12		

4.1. Para efeito dos lances será considerado o valor total de cada lote, que deve ser a multiplicação da quantidade pelo valor unitário em R\$ de cada item que compõe o lote, resultando na soma final desses itens.

4.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Os sistemas devem compreender as seguintes atribuições:

- Os Sistemas constantes deste termo de referência deverão atender a legislação vigente estabelecida pela Lei nº 4.320 e suas alterações; Lei de Responsabilidade Fiscal e toda legislação decorrente desta; Portarias e



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral



Decretos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN com legislação aplicada aos Municípios; Lei da Transparência Pública; Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

- Sistema de Contabilidade Pública
- Sistema de Tesouraria
- Sistema de Licitação
- Sistema de Folha de Pagamento
- Sistema de Almoxarifado
- Sistema de Controle Patrimonial
- Sistema de Veículos (Gestão de Frotas)
- Sistema do Portal da Transparência

• 4.2.1 - SISTEMA DE CONTABILIDADE

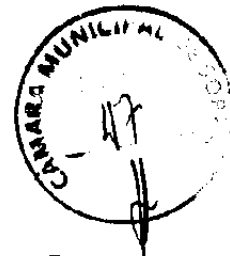
- O Sistema de Contabilidade deverá atender as seguintes especificações técnicas:
 - Adotar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP;
 - Permitir a Personalização de Eventos Contábeis utilizando Contas do PCASP;
 - Oferecer Estrutura de Controle para Execução Automática de Eventos Contábeis utilizando Contas do PCASP;
 - Permitir a Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
 - Permitir a Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
 - Permitir a integração entre o PPA e a LOA;
 - Permitir o Controle da Execução Orçamentária: Receitas orçamentárias e extras, Empenhos, Liquidações, Pagamentos orçamentários e extra, Bancos, Convênios, Contratos, Licitações, Alterações Orçamentárias;
 - Realizar o controle orçamentário e financeiro pela utilização e controle das Fontes de Recursos.
 - Permitir o controle de uso do Sistema com gestão de Unidades Orçamentárias por usuários.
 - Permitir a Geração dos Arquivos do Sistema de Informações Municipais – S.I.M do TCE.
 - Permitir fechamento de períodos de lançamentos de forma geral, por usuário e unidades orçamentárias;
 - Permitir o Preenchimento de Cheques, Cópia de Cheques, Recibos e Nota Fiscal;
 - Permitir os Pagamentos de Credores por meio de lotes bancários;
 - Permitir a Conciliação Bancária automática de Cheques e lançamentos decorrentes de pagamentos gerados por meio de lotes bancários;
 - Permitir a Elaboração dos Relatórios Mensais para o TCE;
 - Permitir a Elaboração de Relatórios Gerenciais para Educação (SIOPE), FUNDEB, Saúde (SIOPS);



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

- Permitir a Elaboração dos Relatórios da Lei Complementar 101/2001-LRF com publicação automática em site;
- Permitir a Elaboração da Planilha SICONFI RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- Permitir a Elaboração da Planilha SICONFI RGF – Relatório de Gestão Fiscal;
- Permitir a Publicação diária automática dos dados contábeis em site contratada por esta prefeitura atendendo a Lei 131 (Lei Transparência Pública);
- Permitir a Elaboração dos Relatórios da Lei 9.755 – Contas Públicas;
- Permitir a Divulgação automática dos Relatórios da LRF na Internet em site contratado por esta prefeitura;
- Permitir a Elaboração do Balanço Anual conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;
- Permitir a Elaboração da Planilha SICONFI DCA-Balanço Anual;
- Permitir a Elaboração do MANAD;
- Permitir a Elaboração da DIRF;
- Permitir a Consolidação de Dados para Unidades Gestoras que utilizam bancos de dados independentes;
- Permitir o Funcionamento em rede local e também via internet por meio dos serviços de conexão remota;
- Permitir o Funcionamento em Rede Virtual Privada via internet;
- Permitir a elaboração de relatórios e gráficos gerenciais a partir de recursos de B.I (business intelligence);
- Permitir o Relacionamento automático com Extrato Bancário no Padrão OFX;
- Possuir Módulo Dinâmico que permita Integração via API com Sistemas de Gestão Administrativa contemplando:
 - Solicitações de Despesa
 - Autorizações de Solicitações de Despesa
 - Autorizações de Licitações
 - Licitações
 - Autorizações de Contratos
 - Contratos
 - Autorizações de Empenhos
 - Empenhos
 - Autorizações de Liquidações
 - Liquidações
 - Autorizações de Pagamentos
 - Pagamentos
- Quando integrado a um Sistema de Gestão Administrativa, o Sistema Contábil deverá registrar na linha do tempo do Processo Administrativo cada operação registrada destacando o dia, hora, setor, operador e o status atribuído à operação.
- Possuir Módulo Dinâmico que permita Integração via API com os sistemas de compras, licitação, patrimônio, almoxarifado e merenda escolar;
- Permitir backup de forma manual ou automática.



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

- Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.

• 4.2.2 - SISTEMA DE TESOUREARIA

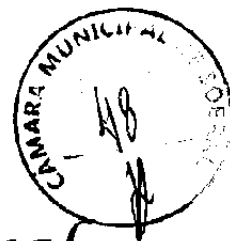
- O Sistema de Tesouraria deverá atender as seguintes especificações técnicas:
- Permitir a programação de pagamento (agendamento de pagamento);
- Possuir cadastro de Credores;
- Possuir cadastro de Retenções com configuração para o cálculo automático;
- Possuir cadastro do Centro de Custos;
- Permitir programação de pagamento;
- Acompanhar toda a movimentação bancária, saldos, extratos;
- Emitir o extrato com a previsão de pagamento;
- Calcular automaticamente todos os impostos que devem ser retidos, quando da efetuação de pagamentos, evitando assim que a Entidade tenha perda de receita;
- Preencher automaticamente cheque e cópia de cheque;
- Processar Lotes Bancários para pagamento pelo método de Crédito em Conta do Credor;
- Oferecer extrato bancário para verificação de saldos;
- Oferecer diversos relatórios gerenciais para acompanhamento do que foi pago por Credor; por conta bancária; por fonte de recurso etc.
- Oferecer diversos relatórios gerenciais para acompanhamento do que está agendado para pagamento por Credor; por conta bancária e fonte de recurso;
- Emitir o balancete financeiro de cada conta bancária para análise e uso em prestação de contas de convênios.
- Possuir Módulo Dinâmico que permita Integração via API com os sistemas de contabilidade, compras, licitação, patrimônio e merenda escolar.
- Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.

• 4.2.3 - SISTEMA DE LICITAÇÃO

- O Sistema de Licitação deverá atender as seguintes especificações técnicas:
- Atender ao SIM (Sistema de Informações Municipais) com a geração de arquivos digitais conforme especificações técnicas contidas no manual mantido e divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE.;
- Permitir o Cadastro de Fornecedores, Itens (produtos e serviços), Textos Padrões, Comissão de Licitação;
- Permitir a Criação Ilimitada de Modelos de Relatórios;
- Adotar os Modelos já utilizados pelo Município e/ou Assessoria;



MUNICÍPIO DE SOBRAL



Câmara Municipal de Sobral

- Controlar as Licitações por meio de Banco de Dados, evitando o manuseio de arquivos e pastas;
- Criticar as dotações utilizadas compatibilizando com o Sistema S.I.M;
- Realizar conjunto de críticas para atender o que determina a Legislação atual;
- Utilizar o conceito de Macro-substituição de dados, evitando o trabalho de revisão de texto para substituição de conteúdo;
- Registrar Solicitações, incluindo as seguintes informações: Secretaria, Itens e suas quantidades e dotações orçamentárias;
- Registrar a Cotação de Preços com elaboração de projeto básico e relatórios de valores médios;
- Gerar e processar planilhas eletrônicas para fornecimento de propostas de preços com a finalidade de elaboração de coleta\projeto básico;
- Oferecer módulo de Autorização permitindo um total controle das fases do Processo;
- Realizar o julgamento global por lote e por item;
- Possuir todas as ferramentas de controle para a realização das modalidades de acordo com a Lei Nº 8.666/93 ou Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Permitir o usuário decidir em caso de empate nas propostas de preços;
- Emitir todos os Relatórios (anexos) adotados pela Comissão;
- Permitir a emissão de relatórios segundo os modelos padronizados;
- Permitir a Edição e Arquivamento dos Relatórios apresentados em Tela;
- Permitir a sincronização com aplicativos de armazenamento "nas nuvens" (cloud computing) para distribuição de documentos;
- Oferecer integração com os sistemas de Contabilidade, compras, patrimônio, almoxarifado e merenda escolar.
- Permitir realizar contratação direta;
- Permitir backup de forma manual ou automática.
- Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.

4.2.4 - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO

- O Sistema de Folha de Pagamento deverá atender as seguintes especificações técnicas:
- Oferecer integração ao e-Social – (O sistema é uma iniciativa da Receita Federal, Caixa Econômica, INSS e Ministério do Trabalho e que faz parte do SPED – um projeto que busca modernizar vários processos envolvendo obrigações fiscais.)
- Permitir a Total integração à rede bancária e sistemas SEFIP e RAIS;
- Permitir a Elaboração do Arquivo Mensal de Servidores para o Sistema S.I.M do TCE;
- Permitir Cadastro dos Servidores Municipais com uso de Imagens Digitais;



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral



- Permitir Cálculo das Folhas de Pagamento: Mensal, Adiantamento de 13º, Folha de 13º. Salário (parcela final);
- Permitir Cálculo de Folhas Especiais (abonos, diferenças, individuais, grupos de servidores)
- Permitir Elaboração Automática do Abono FUNDEB (média anual, salário atual), da GEFIP com emissão de Guia de pagamento e da RAIS;
- Permitir a Elaboração de Relatórios Especiais: para Controle da Previdência Municipal, para acompanhamento do plano de cargos e carreiras, ou ainda elaborados pelo próprio Usuário;
- Possuir módulo especial de Controle do Setor de Pessoal (pedidos e atendimentos dos servidores);
- Permitir integração com Sistemas de Controle de Ponto Digital com leitura e lançamentos automáticos;
- Permitir a geração de arquivos bancários digitais com informações financeiras para pagamento da Folha contemplando bancos públicos e privados;
- Oferecer Módulo Especial de Acompanhamento do Histórico Funcional: Férias, Licenças, Suspensões, Eventos criados pelo Usuário;
- Oferecer Recurso Especial para registro de todas as Alterações realizadas com o Servidor: Função, Cargo, Nível Salarial, Distrito, Secretaria, Setor, Carga Horária e outros;
- Oferecer módulo de BI (business intelligence) que permita a exploração do banco de dados na elaboração de consultas dinâmicas, geração de relatórios, gráficos e exportação de dados para diversos formatos como CVS, EXCEL e outros.
- Permitir integração ao Sistema de Recursos Humanos por meio de API.
- Permitir backup de forma manual ou automática.
- Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.

4.2.5 - SISTEMA DE ALMOXARIFADO

- O Sistema de Almojarifado deverá atender as seguintes especificações técnicas:
- Permitir o Controle de Estoque mínimo, máximo e por meta de consumo;
- Oferecer o Controle de Estoque por Unidade Executora, Programa de Governo e Fonte de Recurso;
- Oferecer o controle de Requisição Digital para todas as unidades de consumo do município;
- Gerar o Demonstrativo de Consumo por Unidade Executora, Programa de Governo e Fonte de Recurso;
- Permitir o controle de usuários por Unidade Gestora;
- Gerar a Posição de Estoque com demonstração de disponibilidade físico e financeiro;



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

- Gerar demonstrativo de Saldo Patrimonial com demonstração por Conta PCASP para destinação contábil;
- Gerar o Demonstrativo Evolutivo de consumo por Produto e Unidade Administrativa;
- Permitir o Cadastro da Estrutura Administrativa municipal;
- Permitir o Cadastro de Unidades Executoras e Setores (unidades de consumo);
- Permitir o Cadastro de Fornecedores, grupos de produtos, produtos, Metas de Consumo;
- Permitir o Cadastro de Contratos;
- Permitir o Cadastro de Solicitações de Compra;
- Permitir o Cadastro de Ordem de Compra associada a um Contrato;
- Permitir o lançamento de Entradas de almoxarifado com a caracterização de diversos tipos de entrada;
- Permitir o lançamento de Saídas de almoxarifado com a caracterização de diversos tipos de saída;
- Permitir o lançamento de entrada de almoxarifado a partir de uma Requisição Eletrônica;
- Permitir que uma Requisição Eletrônica seja atendida por um ou mais lançamento de saída;
- Permitir a Emissão de Guias de Solicitação (Requisição Eletrônica);
- Permitir a Emissão de Guias de Compra;
- Permitir a Emissão de Guias de Entrega.
- Permitir a transferência de saldos de estoque entre Unidades Executoras, Programas e Fontes de Recursos, individualmente por item ou em bloco para todos os itens com saldos disponíveis;
- Permitir a Emissão da Nota de Transferências de Itens de Almoxarifado;
- Permitir a Emissão do Extrato da Movimentação de Itens de Almoxarifado;
- Permitir a Emissão das entradas de almoxarifados de um período;
- Permitir a Emissão das saídas de almoxarifados de um período;
- Permitir a Emissão do relatório demonstrativo das requisições com pendência de atendimento, total ou parcial;
- Permitir a emissão de todos os relatórios com a seleção de Unidade Gestora Contábil; Unidade Orçamentária; Unidade Executora; Programa de Governo; Fonte de Recurso individual ou consolidado.
- Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.
- Oferecer integração com os sistemas de contabilidade, licitação, compra patrimônio e merenda escolar.

• 4.2.6 - SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL

- O Sistema de Controle Patrimonial deverá atender as seguintes especificações técnicas:



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

- Permitir o Cadastro de Bens Patrimoniais Móveis, Bens Patrimoniais Imóveis, Bens Relacionáveis e Bens de Uso Público (praças, parques, jardins);
- Permitir o Cadastro da Estrutura Administrativa municipal no âmbito da LOA;
- Permitir o Cadastro de Secretarias, Setores, Fornecedores e Localização Física;
- Oferecer o Processo de Inclusão Múltipla (lançamento automático para várias unidades);
- Gerar o Controle de transferência de Bens entre as Unidades Administrativas;
- Gerar o Controle de Reavaliação e Depreciação de Bens Patrimoniais conforme as novas Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público conforme estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;
- Gerar a Emissão do Tombamento de Bens Patrimoniais;
- Gerar a Emissão do Inventário;
- Gerar a Emissão de Termo de Responsabilidade por Bens Lotados;
- Gerar a Emissão de Bens Relacionados;
- Gerar a Emissão de Bens Patrimoniais;
- Gerar a Emissão de Termos de Transferência;
- Gerar a Emissão de Etiquetas com Número de Tombamento Patrimonial;
- Oferecer integração com os sistemas de Contabilidade, compras, licitação e merenda escolar;
- Permitir Auditoria de informações dos bens cadastrados no Sistema de Controle Patrimonial com as informações cadastradas no TCE;
- Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.
- Oferecer integração com os sistemas de contabilidade, licitação, compra e merenda escolar.

4.2.7 - SISTEMA DE CONTROLE VEÍCULOS WEB

- O Sistema de Controle de Veículos deverá atender as seguintes especificações técnicas:
- Permitir a utilização do sistema por meio da internet e dispositivos móveis;
- Permitir o Cadastro de Contratos e Aditivos;
- Controlar contratos de abastecimento e manutenção de veículos;
- Permitir o Cadastro de Veículos
- Permitir associação do Veículo com a Unidade Orçamentária por vigência;
- Permitir que o Veículo possa ser abastecido por diversos combustíveis conforme especificação técnica do fabricante;
- Permitir o Cadastro de Proprietários e Motoristas;
- Permitir o Cadastro de Grupo de Produtos e Serviços;
- Permitir o Cadastro de Produtos e Serviços;
- Permitir o Cadastro de Fornecedores (combustíveis, peças e serviços);



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral



- Controlar o Abastecimento por veículo a partir de saldos contratuais ou despesas avulsas;
 - Realizar o controle de Viagens por veículos;
 - Gerar Demonstrativo de Gastos com Combustíveis, exigido pelo TCE;
 - Controlar a Manutenção dos Veículos (peças e serviços) a partir de saldos contratuais ou de despesas avulsas;
 - Criticar o Abastecimento de Combustíveis por meio de Metas definidas;
 - Gerar relatório com a média de consumo por veículo;
 - Gerar relatório com histórico da manutenção por veículo (peças e serviços);
 - Gerar Demonstrativos de Gastos realizados, por: Veículos, Secretarias e Motoristas e consolidado;
 - Gerar relatório do extrato do contrato com a individualização de uso e apresentação de saldos remanescentes;
 - Controlar Estoque dos produtos adquiridos.
 - Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.
- **4.2.8 - Publicação em Portal de Transparência Pública**
- O Sistema de Publicação em Portal da Transparência Pública deverá atender as seguintes especificações técnicas:
 - Atender Decreto Nº 7.185 de 27 de maio de 2010 e Art. 48 LC Nº 101 de 4 de Maio de 2000.
 - Oferecer integração com os Sistemas de Contabilidade e Licitação.
 - Permitir que o próprio usuário do sistema gerencie a publicação dos dados enviados para o portal.
 - Oferecer disponibilidade permanente de consulta aos dados publicados via web para o cidadão comum.
 - Oferecer opções de relatórios ao internauta.
 - Oferecer segurança dos dados publicados.
 - Oferecer um API para aplicativos externos;



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº _____ QUE
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DO
MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA
_____ PARA O OBJETO QUE NELE DECLARA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, de um lado, situada no Edifício Sede da Câmara, à Praça Dom Jerônimo, s/n, Centro, CEP.: 62.010-390, Sobral-CE., com CNPJ 09.485.046/0001-12, neste ato representada por seu(ua) Presidente, a **Sra. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES**, brasileiro(a), casado(a), doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa _____, sediada em _____, à _____, Bairro _____, CEP.: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, o Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato em **REGIME EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade _____ nº _____, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e na Convite acima mencionado, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a **Locação dos sistemas informatizados de contabilidade geral, folha de pagamento, tesouraria, almoxarifado, veículos, SIM do TCE e de Controle Patrimonial destinado à Câmara Municipal de Sobral-CE.**, de acordo com as Especificações Técnicas e Quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral



- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução dos serviços, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação da eficiente execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), da NBC (Normas Brasileiras de Contabilidade) estabelecidas pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade) e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia dos serviços licitados, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros;
- g) Apresentar no ato da assinatura deste termo a Garantia de Execução de Contrato no valor de R\$ _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e com prazo de vigência igual ao do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor Global do presente contrato é de R\$ _____, perfazendo o valor mensal de R\$ _____, a ser pago mensalmente em até 30 (trinta) dias subsequente ao da emissão das Notas Fiscais.

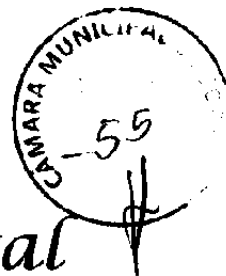
4.2. Os preços serão **FIXOS E PODERÃO SER REAJUSTÁVEIS**. A data-base para esse reajuste será a da apresentação da proposta que deu origem a esse termo, a cada 12 (doze) meses. O reajuste ocorrer pelo IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) da FGV do período.

4.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral



CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes a presente Licitação serão oriundos do Orçamento da Câmara Municipal de Sobral, na seguinte rubrica orçamentária: 0101.01.031.0002.2.071.3390.39.00.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo para início da execução será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura deste termo, vigorando por 12 (doze) meses, **PRORROGÁVEIS**, na forma da legislação vigente. Os mesmos deverão ser executados conforme as necessidades da Câmara, de forma mensal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Câmara, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Sobral. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Câmara para cobrança e processo de execução;

7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

a) Multa; e



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral



b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, por estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Sobral-CE., ____ de _____ de ____.

MARIA SOCORRO B. MAGALHÃES
CONTRATANTE

(Nome do Responsável)
CONTRATADO

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____
CPF.: _____ CPF.: _____



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA (colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

À CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

REF.: Pregão Presencial nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

ANEXO IV



**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO
PORTE OU COOPERATIVA
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

REF.: Pregão Presencial nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

DECLARAÇÃO

(nome _____ / _____ razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de
Identidade nº _____, e CPF nº _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____
(microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

ANEXO V



MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

OBJETO: _____ (Especificar o objeto do pregão)

Nome do LICITANTE: _____

CNPJ / CPF _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **CEP:** _____

FONE: _____ **FAX:** _____

E-MAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) 

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

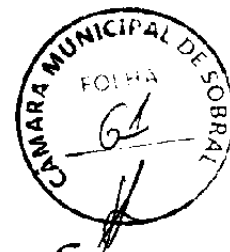
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)



_____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____,
sediada à Rua/Avenida _____ nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____,
DECLARA, para efeito do cumprimento ao estabelecido no
inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penas da Lei que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão
Presencial nº _____ (Colocar o nº do Pregão) da Câmara Municipal de
Sobral-CE..

_____, de _____ de _____
(Local) 

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

OBJETO: _____ (Especificar o objeto do pregão)

Nome do LICITANTE: _____

CNPJ / CPF _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **CEP:** _____

FONE: _____ **FAX:** _____

E-MAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____

_____, de _____ de _____
(Local)

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)